

ASSEMBLEIA GERAL DA EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.

15 de Abril de 2009

PROPOSTA - PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA

Considerando que:

- (A) Em 31 de Abril de 2007, a EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP") e a **Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, la Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures** ("Sonatrach") celebraram um conjunto de acordos destinados à criação de uma parceria empresarial para determinadas áreas de negócios do gás natural e da produção de energia eléctrica ("Parceria Estratégica"), na sequência do acordo de princípios assinado em 11 de Abril do mesmo ano;
- (B) Existe um entendimento no sentido da manutenção da designação da **Sonatrach** como membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP enquanto esta mantiver uma participação social de, pelo menos, 2% do capital social da EDP e a Parceria Estratégica se encontrar em vigor - eventos que actualmente se verificam;
- (C) A **Sonatrach** se encontra indicada por um conjunto de accionistas para membro do Conselho Geral e de Supervisão, a submeter a deliberação deste Assembleia no âmbito do presente ponto da ordem do dia, sendo, para esse efeito, necessário obter a autorização prevista no número 4 do artigo 10.º do Contrato de Sociedade da EDP ("Estatutos");

a **Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.**, a **Capitalpor - Participações Portuguesas, SGPS, S.A.** e a **Caixa Geral de Depósitos, S.A.** propõem que se delibere:

Autorizar a deliberação de eleição da **Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, la Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures** ("Sonatrach") como membro do Conselho Geral e de Supervisão, nos termos do número 4 do artigo 10.º dos Estatutos, uma vez que, nos termos conjugados da alínea a) do número 1 do artigo 10.º e do número 7 do artigo 10.º dos Estatutos, a **Sonatrach** é uma pessoa colectiva concorrente da EDP no domínio específico da comercialização do gás natural em Espanha - devido, nomeadamente, ao facto de deter a totalidade do capital da **Sonatrach Gas Comercializadora, S.A.** e uma participação de 30% no capital da **Cepsa Gas Comercializadora, S.A.**, as quais desenvolvem actividades de comercialização de gás natural no mercado espanhol que concorrem, de forma limitada, com o negócio de gás natural da EDP nesse mercado -, e bem assim perspectiva-se que também o seja em Portugal, tendo especialmente em vista assegurar o futuro fornecimento de gás natural à Central Térmica de Lares no âmbito da

Parceria Estratégica, encontrando-se como tal aqui expressamente referida e identificada a relação de concorrência, de acordo com o referido número 4 do artigo 10.º dos Estatutos.

Lisboa, 25 de Março de 2009

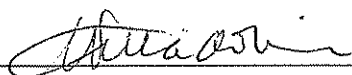
Os accionistas proponentes,



(Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.)



(Capitalpor - Participações Portuguesas, SGPS, S.A.)



(Caixa Geral de Depósitos, S.A.)